



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO Nº.48

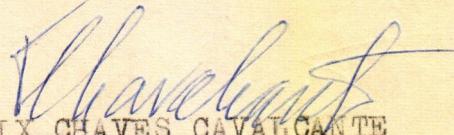
"Modifica a Resolução nº.46, de 5/11/1965, que instituiu a gratificação por serviços de secretaria da Câmara".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

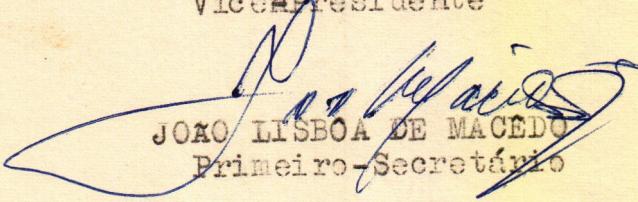
Artigo 1º. - A gratificação de que trata a Resolução nº. 46, de 5/11/1965, referente a serviços de secretaria desta Câmara, será, a partir de 1º. de janeiro de 1967, calculada na base de um (1) salário-mínimo vigente neste Município.-

Artigo 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, EM 9 DE NOVEMBRO de 1966.-


FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Câmara

SILVERIO DE SOUZA E SÁ
Vice-Presidente


JOÃO LISBOA DE MACEDO
Primeiro-Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 4/66

"Fixa a verba de remuneração do cargo de Prefeito Municipal de Ladá-
rio para o quatriênio 1967/1970".-

A Câmara Municipal de Ladálio DECRETA e PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - É fixada a verba anual de remuneração do cargo de Prefeito Municipal de Ladálio, para o quatriênio se-
guinte, compreendido de 31 de janeiro de 1967 a 31 de janeiro de 1970, na seguinte base orçamentária:

4002-00 - Gabinete do Prefeito
3111-03 - Pessoal
Custeio
Subsídio do Prefeito Municipal..... 2.400.000
Representação..... 600.000

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor a par-
tir do dia 31 de janeiro de 1967, revogando-se as disposições em
contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladálio, em
16 de outubro de 1966.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO
1º. Secretário.-

1. Dado na hora do expediente da Sessão Ordinária de 25/10/1966.
2. Distribuído na Ordem do Dia.
3. As Comissões Permanentes, a fim de emitirem um Parecer em con-
junto, designado Relator o Vereador João L. de Macedo